



20ª LEGISLATURA
SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO:
2º SECRETÁRIO:

PROCESSO: 2023 000 348
AUTOR: GOVERNADORIA
SIM - 22



PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS

01	A	ALESSANDRO MOREIRA		PP
02	A	AMAURI RIBEIRO – 3º Secretário	• SIM	UB
03	A	AMILTON FILHO	• SIM	MDB
04	A	ANDERSON TEODORO – Líder Partido	• SIM	AVANTE
05	A	ANDRÉ DO PREMIUM	• SIM	AVANTE
06	A	ANTÔNIO GOMIDE – 3º Vice-Presidente	• SIM	PT
07	A	BIA DE LIMA		PT
08	A	BRUNO PEIXOTO – Presidente		UB
09	A	CAIRO SALIM – 1º Vice-Presidente Corregedor – Líder Partido	• SIM	PSD
10	A	CHARLES BENTO – 1º Vice-Presidente	• SIM	MDB
11	A	CLÉCIO ALVES – 2º Vice-Presidente		REPUBLICANOS
12	A	CORONEL ADAILTON	• SIM	SD
13	A	CRISTIANO GALINDO – Líder de Partido	• SIM	SD
14	A	DELEGADO EDUARDO PRADO – Líder de Partido	• SIM	PL
15	A	DR. GEORGE MORAIS – Líder de Partido		PDT
16	A	DRª ZELI	• SIM	SD
17	A	FRED RODRIGUES – Líder de Partido	• SIM	DC
18	A	GUGU NADER – 4º Secretário	• SIM	AGIR
19	A	GUSTAVO SEBBA		PSDB
20	A	HENRIQUE CÉSAR – Líder de Partido		PSC
21	A	ISSY QUINAN	• SIM	MDB
22	A	JAMIL CALIFE – Líder de Partido		PP
23	A	JOSÉ MACHADO – Líder Partido		PSDB
24	A	JULIO PINA – 2º Secretário		SD
25	A	KARLOS CABRAL – Líder de Partido		PSB
26	A	LINCOLN TEJOTA – Líder Partido	• SIM	UB
27	A	LINEU OLIMPIO – Líder de Partido		MDB
28	A	LUCAS CALIL		MDB
29	A	LUCAS DO VALE – 2º Vice-Presidente Corregedor		MDB
30	A	MAJOR ARAÚJO		PL
31	A	MAURO RUBEM – Líder de Partido	• SIM	PT
32	A	PAULO CEZAR	• SIM	PL
33	A	RENATO DE CASTRO		UB
34	A	RICARDO QUIRINO – Líder de Partido	• SIM	REPUBLICANOS
35	A	ROSÂNGELA REZENDE – Líder de Partido		AGIR
36	A	TALLES BARRETO – Vice Líder do Governo	• SIM	UB
37	A	VETER MARTINS – Líder de Partido	• SIM	PATRIOTA
38	A	VIRMONDES CRUVINEL – 1º Secretário		UB
39	A	VIVIAN NAVES	• SIM	PP
40	A	WAGNER CAMARGO NETO		SD
41	A	WILDE CAMBÃO	• SIM	PSD

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos dias do mês de ABRIL de 2023.

OBS: A – AUSENTE/ L - LICENÇA/ LM - L. MÉDICA / J – JUSTIFICATIVA/ MO - M. OFICIAL/ P - PRESENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 16, inciso XI, e § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira (CPF/ME nº 695.xxx.xxx-04), na condição de representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE, para compor o Conselho Estadual de Educação como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de abril de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -


Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br



Ofício nº 428/P

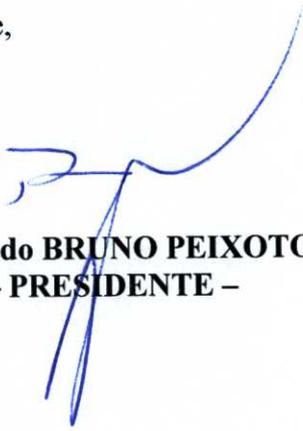
Goiânia, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº 14.069, de 14 de abril de 2023, que publica o **Decreto Legislativo nº 613**, de 13 de abril de 2023, que aprova a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

NUM.: 14.069

ATOS DA ASSEMBLEIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 16, inciso XI, e § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira (CPF/ME nº 695.xxx.xxx-04), na condição de representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE, para compor o Conselho Estadual de Educação como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

A) PROCESSO Nº: 2022004616.

B) RECORRENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

C) RECORRIDA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

D) ASSUNTO: recorre de Decisão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, de lavra do Presidente, proferido nos autos do processo administrativo em epígrafe, via do qual aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, pelo prazo de 2 (dois) anos, e descredenciamento junto ao CADFOR-GO.

E) AMPARO LEGAL: - art. 87, III, Lei 8.666/93 c/c art. 81, da Lei Estadual 17.928/2012.

F) DECISÃO/MESA: “Ante o exposto, preenchidos os requisitos de admissibilidade, com base do que consta dos autos, notadamente o parecer da Procuradora da Assembleia, a Mesa Diretora resolve **CONHECER** do presente recurso para, no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO**, com reforma da decisão da Presidência, **para afastar a aplicação de penalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás pelo prazo de 2 (dois) anos, imposta à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., por não estarem presentes os requisitos do art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c art. 81 da Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012.**”

G) DATA DA DECISÃO: 05/04/2023

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 de abril de 2023.

Bruno Peixoto
Presidente

Virmondes Cruvinel
1º Secretário

Júlio Pina
2º Secretário

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO	
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2023.3001.08.244.1040.2316.03.27610156.90.0000	3.600.000,00
TOTAL	3.600.000,00

Protocolo 376033

DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 16, inciso XI, e § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de Marselha Cristina de Oliveira (CPF/ME nº 695.xxx.xxx-04), na condição de representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE, para compor o Conselho Estadual de Educação como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 376036

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000254,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a empregada pública CAROLINE GRASIELLE DE FRANÇA RODRIGUES, CPF nº ***.639.981-**, ocupante do cargo de Analista Técnico I - Arquiteto e Urbanista - AGEHAB, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Habitação, ora lotada na Secretaria de Estado da Retomada, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 376071

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000194,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor FÁBIO QUIRINO LUCAS DE SÁ, CPF nº ***.576.011-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 376072

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000204,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ISABELLA MARIA LIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.718.391-**, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a partir de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 376073

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000324,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JEAN FLÁVIO FARIA GOMES, CPF nº ***.839.001-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 376074